





RESOLUÇÃO N°266/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 18 de dezembro de 2024, às 9 horas, por web conferência.

Considerando o Decreto Federal $n^{\rm o}$ 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei $n^{\rm o}$ 8.080, de 19 de setembro de 1990, e fortalece o Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Lei nº 13.301, de 27 de junho de 2016, que dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada a situação iminente de perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela.

Considerando a Diretriz SNCC nº 03/2016 que orienta Estados e Municípios nas ações relativas ao abastecimento e armazenamento de água e à eliminação de resíduos sólidos com alto potencial de serem criadouros do mosquito Aedes Aegypti.

Considerando o Parecer Técnico nº 11/2024, elaborado pela Referência Técnica Regional da Vigilância Epidemiológica, a Resolução nº 023/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul e Parecer Técnico nº 16/2024 da Câmara Técnica da CIR-SUL, favoráveis à aprovação do Plano Municipal de Contingência das Arbivoroses como Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela do Município de Rio Novo do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 042/2024 da CIR Sul, que aprova o Plano de Contingência das Arboviroses como, Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela para o biênio 2024/2025 do município de Rio Novo do Sul.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 20 de dezembro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde Presidente da CIB/SUS-ES Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

SECRETARIO DE ESTADO SESA - SESA - GOVES assinado em 26/12/2024 09:57:47 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/12/2024 09:57:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-2RWN9C